

PLANOS DECENAIS E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Palmira Piai
Especialista em
Gestão da Educação
Municipal. Assessora
e palestrante sobre
temas relacionados
a captação de
recursos federais e
estaduais na gestão
pública educacional

A Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, institui que todos os municípios, no prazo de um ano, necessitam readequar e/ou elaborar seus planos municipais de educação, a partir de junho de 2014. Muitos municípios brasileiros iniciaram a contagem regressiva para atender ao que propõe a lei.

Os gestores começaram a refletir sobre a educação de seu município, sua evolução numa perspectiva histórica e sobre a atual administração e gestão, com o objetivo de vislumbrar como será a educação básica de suas cidades nos próximos dez anos.

Inúmeros municípios criaram portarias e realizaram fóruns municipais com o intuito de elencar comissões técnicas e democráticas para a construção de seus planos. Após a criação das equipes, iniciava-se um trabalho de pesquisa, análise e estudo das diferentes etapas e modalidades de ensino que os municípios oferecem, a fim de atender plenamente e com equidade a alunos, profissionais e demais beneficiários de um plano com metas e estratégias de curto, médio e longo prazos.

No intuito de atingir essas metas, foram analisados a caracterização do município, o marco legal das vinte metas nacionais e a realidade educacional que cada localidade apresentava, por meio de tabelas, gráficos e porcentagens das unidades escolares. Tudo isso possibilitou um estudo aprofundado das atuais dificuldades e conquistas dessas escolas para que, em trabalho conjunto com os profissionais do magistério, comunidade e conselhos, as metas voltadas ao avanço na qualidade do ensino do município se tornassem realidade.

Muitos municípios brasileiros apresentaram a construção democrática de seus planos em plenárias e conferências abertas a todos os municípios, com o intuito de discutir as metas com diferentes atores sociais, cuja contribuição fundamental dará maior qualidade à proposta, antes de ela ser encaminhada ao Executivo e ao Legislativo.

Uma vez aprovado o Plano Municipal, com suas metas e estratégias, é importante que ele não permaneça engavetado, com pesos e medidas que não possibilitem reflexão e articulação. É preciso que ele seja um plano estratégico, articulador e mediador de políticas públicas educacionais que caracterizam o município e a busca contínua de melhorias para a educação básica, desde o maternal até o ensino superior.

Para isso, buscamos, como gestores municipais, a equidade, moralidade e a transparência em nossos atos e ações em prol de nossos municípios, da educação de nossos alunos e profissionais, favorecendo um padrão de qualidade nas diferentes demandas existentes. ■

palmira.piai@yahoo.com.br